

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões 11/10/1991

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

11/10/91

2008/91

DESTINO:

CÓDIGO:

Secretaria LRES-380

EXERCÍCIO DE 1991

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033/91

INICIATIVA:

MESA DIRETORA

HISTÓRICO:

Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais por parte da Câmara e dá outras providências.

42/91
25/10/91

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 11/10/91

(Rubrica do Presidente)

A U T U A C Ã O

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1991 a 1992

Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA

Vice-Presidente: WILSON DILLIM DOS SANTOS

1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

2º Secretário: JANDIR SARTÓRIO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 11/10/91

(Rubrica do Presidente)

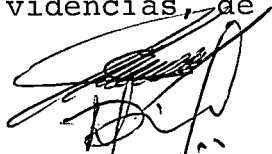
EXMO: SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

653-91

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
11/10/91	2009/91
DESTINO:	CÓDIGO:
Secretaria Area-070/cu	

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PDS, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja apreciado em regime de urgência o Projeto de Resolução nº 033/91, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais por parte da Câmara Municipal e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora desta Casa.


W. Ferreira

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA
unanimidade
14/10/91
(assinado pelo Presidente)

E. deferimento

Sala de Sessões, 11 de outubro de 19 91

JANDIR SARTÓRIO

ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

WILSON DILLEM

JOACYR N. DA CRUZ

VEREADORES

Vereador PDS

VES - 004/5000/91

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 22/10/1991



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

USUÁRIO

11/10/91

2008/91

DESTINO:

CÓDIGO:

Secretaria LRES-380/04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033/91.

- Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais por parte da Câmara Municipal e dá outras providências.

Artigo 1º- A Mesa Diretora ouvidos os líderes partidários fixará anualmente, até 15 de junho, a importância que deverá constar da proposta orçamentária da Câmara Municipal para auxílio a entidades privadas, sem fins lucrativos.

Artigo 2º- Somente poderão ser concedidos auxílios por conta da dotação orçamentária referida no Artigo anterior, às entidades que tenham uma das seguintes finalidades:

- I- Assistência Social;
- II- Assistência Médico-social;
- III- Educação e Cultura em todos os seus aspectos.

Parágrafo Único- Excetua-se as instituições que tenham caráter exclusivamente recreativo, assim como as entidades esportivas que mantenham departamentos profissionais e finalidades comerciais e as jurídicas de direito público para os fins indicados neste Artigo.

Artigo 3º- Até 30 de outubro de cada ano deverão os Vereadores entregar à Mesa para publicação no Órgão Oficial relação das entidades/que pretendem beneficiar-se com auxílio, indicando as quantias que lhes deverão ser atribuídas.

Parágrafo Único- À medida que as relações sejam publicadas no Órgão Oficial, serão encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamentos.

Artigo 4º- As instituições beneficiadas para que possam receber o auxílio concedido, deverão instruir o requerimento dirigido ao Presidente da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Câmara com atestados comprovando o registro no Tribunal de Contas do Estado e o regular funcionamento da entidade.

§ 1º- O requerimento de que trata este Artigo deverá dar entrada no Protocolo da Câmara até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que, o auxílio não poderá ser concedido.

§ 2º- O atestado comprobatório do regular funcionamento deverá ser fornecido pelo Juiz de Direito da Comarca.

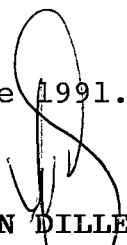
§ 3º- Os estabelecimentos de ensino comprovarão o regular funcionamento com atestado fornecido pelo órgão competente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

§ 4º- Depois de despachado o requerimento referido no "caput" deste Artigo será encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamentos, para exame e parecer.

Artigo 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1991.


ANTONIO CEZAR FERREIRA
Presidente


WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vice-Presidente


JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ
1º Secretário


JANDIR SARTÓRIO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Nossa proposição visa assegurar ao Vereador o direito de escolher as entidades que receberão subvenções sociais do município, sem retirar do Prefeito o Poder de também conceder o benefício.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Resolução Nº 033/91

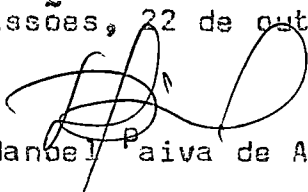
INICIATIVA: Mesa Diretora

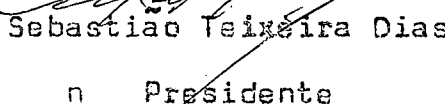
RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

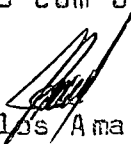
Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser legal e constitucional e estar dentro dos padrões redacionais vigentes.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1991.


Manoel Paiva de Amorim
Relator


Sebastião Teixeira Dias
Presidente

De acordo com o parecer


José Carlos Amaral
Membro

De acordo com o parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Finanças e Orçamento

PROJETO DE Resolução Nº 033/91

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Edil Almir Forte dos Santos

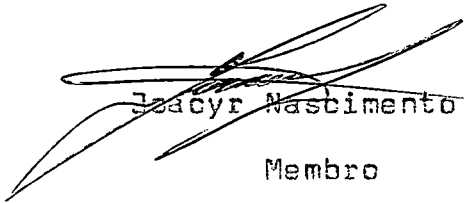
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, tendo em vista que o objetivo da mesma é o de dar o direito ao Vereador de escolher as entidades que receberão subvenções sociais do Município, contemplando as mais necessitadas.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1991.


Almir Forte dos Santos

Relator


Jeacyr Nascimento da Cruz

Membro

De acordo com o parecer

N O M E

SIM

NÃO

PROJETO Nº _____

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LEONILDA GAVA BARROS	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO		
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POUR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

24/10/91

Rubrica do Presidente

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	AUS	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	AUS	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LEONILDA GAVA BARROS	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 653/91

Pedido de Urgência

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APPROVADO PEDIDO DE URGENCIA

19

(Assinatura do Presidente)